



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 76/2022
DE 02, 12, 2022
ÀS 14:02 HORAS
f1

Autor: **ARI PELICOLI – CIDADANIA**

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 13- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Função: 0008- Assistência Social
Subfunção: 0244- Assistência Comunitária
Programa: 0322 - Assistência Comunitária
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 339039
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 007- Departamento de Esportes
Função: 027- Desporto de Lazer
Subfunção: 0812- Desporto Comunitário
Programa: 0262- Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Ação: 1213- Infraestrutura Ligada ao Esporte
Elemento: 3449051- Obras e Instalações
Construção de um Ginásio de Esportes no pátio da Associação dos Servidores Públicos.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 02 dez 2022 02:28

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao recurso destinado à Construção de um Ginásio de Esportes no pátio da Associação dos Servidores Públicos.

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Conforme a Constituição Federal, art. 182, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 02 de dezembro de 2022.

Vereador **ARI PELICIOI**
CIDADANIA